



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

001

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM

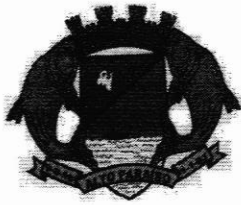
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I.”

VALOR TOTAL: R\$ 262.643,00 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais).

SOLICITANTE: Secretaria Geral de Administração

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 16/03/2021

DATA DA SESSÃO: 31/03/2021



Alto Paraíso – PR., 16 de Março de 2020.

Justificativa

Estamos efetuando algumas manutenção e melhorias em imóveis desta municipalidade, a fim de oferecer melhores condições aos usuários.

Sendo assim, vimos por meio deste, solicitar que seja aberto um processo licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O valor aproximado desta aquisição será de R\$ 262.643,00 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais).

Ainda a fim de dar agilidade ao processo faço juntar a este cópia de 03 (três) orçamentos, no qual foi norteado o valor referencial, ainda atesto que os valores aqui praticados estão dentro do valor de mercado.

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso – PR., 16 de Março de 2020.


JOB REZENDE NETO
Secretaria de Administração

ORÇAMENTO

NOME DO CLIENTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR.

END: Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900. **CEP:** 87.528-000. **CIDADE:** Alto Paraíso-PR.

FONE: 44 3664-1320.

Quant.	Unid.	MATERIAIS	VLR UNITÁRIO	SUBTOTAL
30	Mt2	Grades com montante 30x30x1,20 e tubos 20x20x0,90	R\$ 164,00	R\$ 4.920,00
49	Mt2	Grade com ferro 3/8 liso	R\$ 160,00	R\$ 7.840,00
30	Mt2	Portão com chapa nº 22 frisada, com montante 30x50x1,20	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
30	Mt2	Portas com chapa nº 22 frisada, montante 30x50x1,20, incluindo fechadura	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
11	Mt2	Grelha de ferro 3/8, com quadro em cantoneira 7/8	R\$ 180,00	R\$ 1.980,00
360	Mt2	Divisórias em telha aluzinco com travessas e colunas em viga "U" de 3 polegadas, chapa nº 12	R\$ 160,00	R\$ 57.600,00
791	Mt2	Cobertura com telhas aluzinco, estrutura metálica em viga "U" de 3 polegadas, chapa nº 12	R\$ 188,00	R\$ 148.780,00
150	Mt2	Painel em telha aluzinco e viga "U" de 2 polegadas, chapa 13 e cantoneiras 3/4x1/8	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
			TOTAL: R\$ 269.048,00	

Umuarama-Pr., 24 de Fevereiro de 2021.

Proprietário

METALURGICA CORDEIRO

44.569.307/0001-68

J. P. FARIA E CIA LTDA ME.

CNPJ: 02.657.448/0001-08

004

Av. Genercy Delfino Coelho, Centro, Icaraíma – Pr. CEP: 87.530-000.

Fone: 44 365-1442

ORÇAMENTO

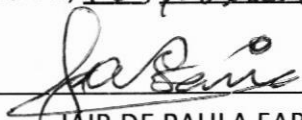
NOME DO CLIENTE: Prefeitura municipal Alto Paraíso
 END: AV. Pedro Amaro do Dantas CEP: _____ CIDADE: Alto Paraíso
 FONE: 36641320.

MATERIAIS	QTDE.	VLR UNITÁRIO	SUBTOTAL
Painel em telha Aluzimco Viga U 2" chapa Nº 13 cantoneira 3/4	150m ²	160,00	24000,00
Obertura com telha Aluzimco 1/2	791m ²	18,50	14633,50
Estrutura Metálica Viga U 3" chapa Nº 12	360m ²	16,80	6048,00
Divisória em Viga U 3" chapa Nº 12 e Telha Aluzimco	30m ²	17,60	528,00
Grade em tubo 20x20x090 o montante 30x30x120	49m ²	170,00	8330,00
Grade em ferro 3/8 Redondo Sisp. Portas e/ chapa Sispade Nº 22. montante 30x50x120	30m ²	260,00	7800,00
Portas em chapa Sispade Nº 22 e/ montante 30x50x120 o fechadura	30m ²	550,00	16500,00
Grilha de ferro 3/8 com quadra de sustentação cant 7/8 x 1/8	11mt	185,00	2035,00
TOTAL: R\$			270760,00

FORMA DE PAGAMENTO: AVISE.

Este orçamento é Valido até 10 dias após a sua exposição.

Icaraíma-Pr. 26/fevereiro/21


 JAIR DE PAULA FARIA
 Proprietário

02.657.448/0001-08

J. P. FARIA & CIA. LTDA. - ME

AV. GENERCY DELFINO COELHO, 1122
 CENTRO
 87530-000 - ICARAÍMA - PR

DUMETAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA - ME

CNPJ: 80.370.026/0001-60

005

Rod. Pr. 323, s/nº, km 308, Parque Industrial II – Umuarama – Pr.

Fone: 44 3639-7172

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

MATERIAIS	QTDE.	VLR UNITÁRIO	SUBTOTAL
Grelha em ferro 3/8 com quadro de sustentação	11 mts	R\$ 170,00	R\$ 1.870,00
Grade de tubo 20x20x0.90, montante 30x30x1.20	30 mts ²	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
Portões com chapa frisada nº 22 com montante 30x50x1.20	30 mts ²	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
Portas em chapa frisada nº 22 com montante 30x50x1.20 e fechadura	30 mts ²	R\$ 535,00	R\$ 16.050,00
Grades de ferro 3/8 liso fornecedor Gerdal	49 mts ²	R\$ 160,00	R\$ 7.840,00
Painel com telha aluzinco e viga U de 2P. na chapa 13, com cantoneiras 3/4x1/8	150 mts ²	R\$ 158,00	R\$ 23.700,00
Divisórias com telha aluzinco com colunas e travessas em viga U 3P. nº 12	360 mtrs ²	R\$ 156,00	R\$ 56.160,00
Cobertura com telha aluzinco, estrutura metálica com viga U 3P. chapa nº 12	791 mts ²	R\$ 183,00	R\$ 144.759,00
TOTAL: R\$ 262,673,00			

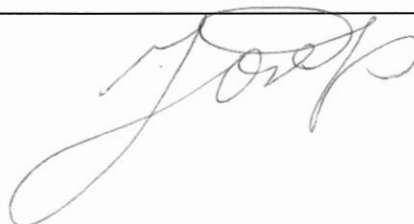
UMUARAMA – PR. 22 de Fevereiro de 2021.

80.370.026/0001-60

DUMETAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA.

ROD. PR 323 KM 308,5 - PQ. INDUSTRIAL II

87507-814 - UMUARAMA - PR





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

006

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA.: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O valor aproximado desta aquisição será de R\$ 262.643,00 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR., 16 de Março de 2021.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

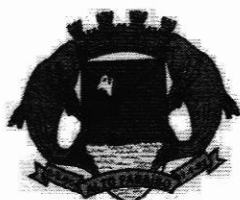
REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I”.
Valor Estimado – R\$:	R\$ 262.643,00 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3371	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3372	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
3374	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
3375	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3376	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
3377	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3378	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3379	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
3380	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO

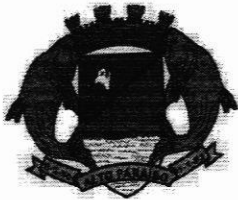


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

3381	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3382	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3383	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3384	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3385	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3386	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3387	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
3389	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3390	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3397	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3398	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3399	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3400	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3401	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3402	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3403	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3404	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3405	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

3406	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3407	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3417	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3418	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3419	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3412	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3413	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3414	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3415	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3416	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3408	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3409	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3410	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3411	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3421	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
3422	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3423	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3424	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

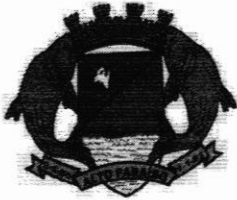


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

3426	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
3427	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3428	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3429	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3430	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
3431	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3432	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
3433	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3434	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
3435	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3436	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3437	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3438	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3439	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3440	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3441	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3442	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3443	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

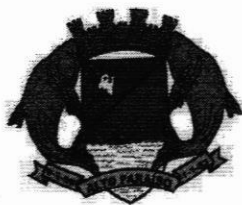
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

3444	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3445	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3446	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3447	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3448	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3449	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3450	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3451	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3452	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3453	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima possuem recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 16 de março de 2021.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Alto Paraíso - PR., 16 de Março de 2021.

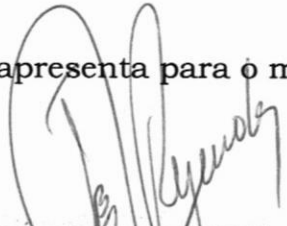
Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTE
Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O valor aproximado desta aquisição será de R\$ 262.643,00 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão.

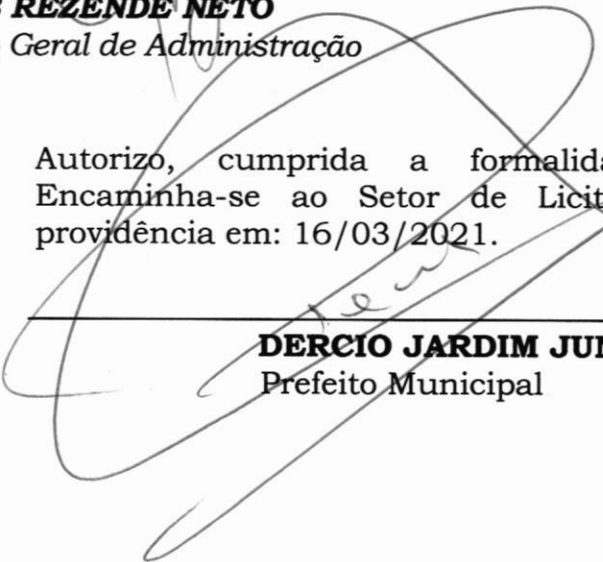
Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,



JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal.
Encaminha-se ao Setor de Licitação para
providência em: 16/03/2021.



DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

013

PORTARIA N.º 193/2020

DATA: 06/04/2020

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 151/2019.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2020.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07 / 04 / 2020
Edição N.º 11824



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I”**. A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min horas do dia 31/03/2021.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 31/03/2021.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 31/03/2021.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

015

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br)**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Esta licitação é de ampla concorrência.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

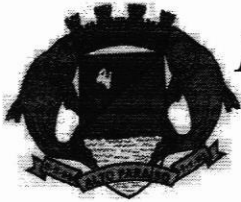
2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.



2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção “Acesso Identificado”.

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.



4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

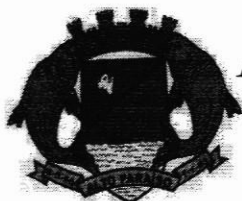
6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor por item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. O valor registrado na plataforma da BLL deverá considerar **valor TOTAL DO ITEM**, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.5. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.**



6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.9. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

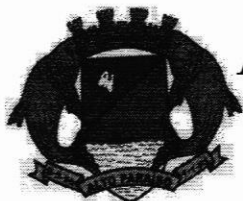
6.14. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.



7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 020

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

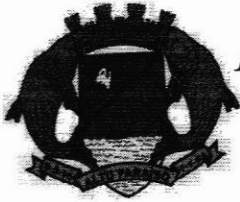
7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.



7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Comprovação através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

- a) O atestado deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública ou Privada, datado e assinado pelo representante legal ou por um dos sócios da referida empresa atestadora. O atestado não pode ser fornecido por Pessoa Física.

7.5.2. Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

7.5.3. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto) e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social, e ou contrato de prestação de serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada.

7.5.4. Certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA.**, e ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - **CAU**, da pessoa jurídica e da pessoa física. O da pessoa física deverá ser o do responsável técnico pela obra.

7.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. **Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.**

7.5.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.5.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexado, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.



7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora, deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

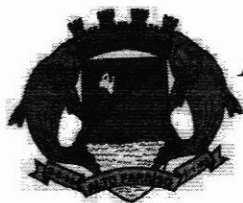
9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

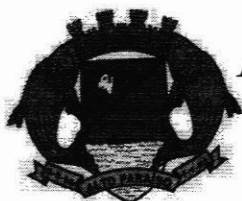
9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empataadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.



11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”)**.

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “**Contrarrazão**”) **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

028

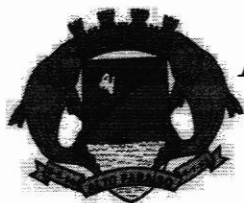
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3371	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3372	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
3374	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
3375	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3376	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
3377	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3378	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3379	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
3380	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
3381	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3382	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3383	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3384	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3385	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3386	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3387	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
3389	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3390	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3397	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

029

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		BENS IMOV		
3398	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3399	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3400	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3401	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3402	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3403	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3404	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3405	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3406	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3407	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3417	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3418	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3419	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3412	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3413	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3414	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3415	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3416	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3408	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3409	339030240000	MATERIAL PARA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

030

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		MANUTENCAO DE BENS IMOV		SAUDE
3410	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3411	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3421	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
3422	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3423	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3424	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3426	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
3427	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3428	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3429	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3430	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
3431	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3432	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
3433	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3434	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
3435	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3436	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3437	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3438	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

031

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3439	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3440	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3441	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3442	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3443	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3444	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3445	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3446	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3447	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3448	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3449	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3450	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3451	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3452	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3453	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.



14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.



16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, releva omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;



17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 16 de Março de 2021.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

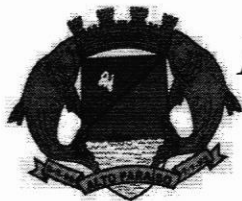
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

035

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

036

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 022/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I**”, conforme descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRADE COM MONTANTE 30X30X1,20 E TUBOS 20X20X0,90 - INSTALADO	M2	30	20265 164,00	4.920,00
2	GRADE COM FERRO 3/8 LISO – INSTALADO	M2	49	20266 160,00	7.840,00
3	PORTAO COM CHAPA Nº 22 FRISADA, COM MONTANTE 30X50X1,20 – INSTALADO	M2	30	20267 245,00	7.350,00
4	PORTA COM CHAPA Nº 22 FRISADA, COM MONTANTE 30X50X1,20, COM FECHADURA – INSTALADO	M2	30	20268 535,00	16.050,00
5	GRELHA DE FERRO 3/8, COM QUADRO EM CANTONEIRA 7/8 – INSTALADO	M2	11	20269 170,00	1.870,00
6	DIVISÓRIAS EM TELHA ALUZINCO COM TRAVESSAS E COLUNAS EM VIGA "U" DE 3 POLEGADAS CHAPA Nº 12 – INSTALADO	M2	360	20270 156,00	56.160,00
7	COBERTURA COM TELHAS ALUZINCO, ESTRUTURA METÁLICA EM VIGA "U" DE 3 POLEGADAS, CHAPA Nº 12 – INSTALADO	M2	791	20271 183,00	144.753,00
8	PAINEL DE ALUZINCO E VIGA "U" DE 2 POLEGADAS, CHAPA 13 E CANTONEIRAS 3/4X1/8 – INSTALADO	M2	150	20272 158,00	23.700,00

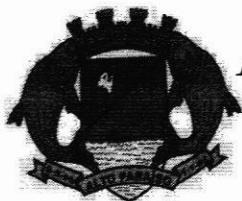
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 262.643,00 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais).

Condições:

1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07h30minh às 11h30minh e das 13h00minh às 17h00minh (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 037

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

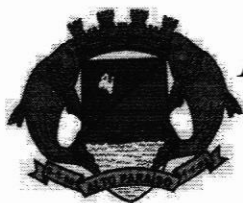
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° /2021

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade n° _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, para representá-la no Pregão Eletrônico n° ____/2021 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

039

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

040

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2021 em ** de **** de 2021, em ** de *** de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Job Rezende Neto como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

041

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº ____/2021 e Contrato nº ____/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3371	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3372	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
3374	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
3375	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3376	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
3377	339030240000	MATERIAL PARA	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

042

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		MANUTENCAO DE BENS IMOV		LICITACAO
3378	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3379	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
3380	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
3381	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3382	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3383	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3384	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3385	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3386	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3387	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
3389	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3390	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3397	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3398	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3399	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3400	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3401	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3402	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3403	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

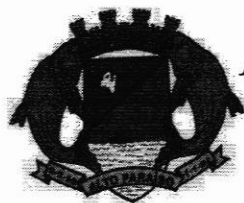
043

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3404	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3405	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3406	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3407	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3417	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3418	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3419	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3412	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3413	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3414	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3415	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3416	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3408	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3409	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3410	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3411	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3421	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
3422	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3423	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3424	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 044

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		BENS IMOV		
3426	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
3427	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3428	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3429	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3430	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
3431	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3432	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
3433	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3434	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
3435	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3436	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3437	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3438	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3439	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3440	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3441	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3442	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3443	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3444	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3445	339030240000	MATERIAL PARA	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

045

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		MANUTENCAO DE BENS IMOV		ASSISTENCIA SOCIAL
3446	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3447	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3448	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3449	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3450	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3451	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3452	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3453	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

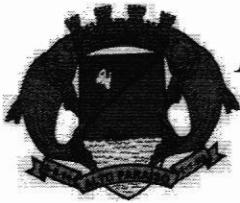
1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.



CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

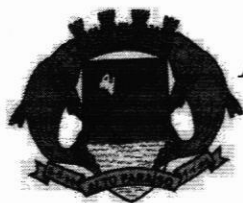
1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

048

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico N° 022/2021

Processo Administrativo n° 041/2021

Objeto: “Contratação de empresa para execuções de serviços de serralheria com fornecimento de materiais para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme especificação no Termo de Referência – Anexo I”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico n° 022/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa para execuções de serviços de serralheria com fornecimento de materiais para atendimento de todas as Secretarias Municipais,.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

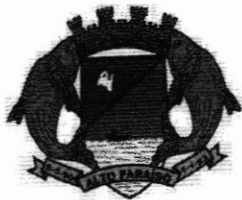
A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *"bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio"* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 049

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 041/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 022/2021, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 16 de Março de 2021.

Departamento de Licitação



051

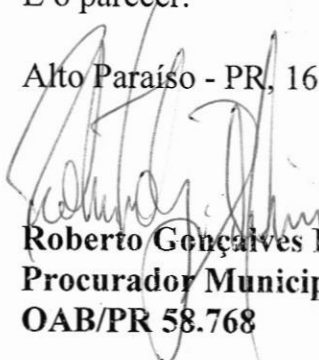
subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta^c Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 16 de Março de 2021.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 052
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 041/2021

Pregão Eletrônico - nº 022/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I”.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min horas do dia 31/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 31/03/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 31/03/2021.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 262.643,00 (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais).

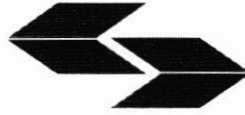
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17/03/2021
Edição N.º 12106

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2021**Nº PROC. ADM. 041/2021**

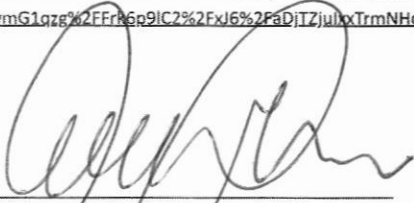
Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 17/03/2021 09:13**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 17/03/2021 09:30**M REC. PROPOSTA:** 31/03/2021 08:00**INÍCIO DISPUTA:** 31/03/2021 08:31**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO**EXCLUSIVO ME:** NÃO

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5DtV_yZRtN5dIGbhHcOA2elHTIdoQU6Z50cD_FKGYzeJ0kjcUwmG1qzg%2Ffr6p9lC2%2Fxl6%2FaDjTZjuixTrmNHdAUaam_swwM8pXef978gf8%3D



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO - PR - 17/03/2021

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	041/2021
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO - I
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	3371339030240000020100041220
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	262.643,00
Data de Lançamento do Edital	16/03/2021
Data da Abertura das Propostas	31/03/2021
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

Processo Administrativo Nº 041/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 17/03/2021 09:13:38

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30 Unidade: M2 Val. Ref.: 164,00
Descrição: GRADE COM MONTANTE 30X30X1,20 E TUBOS 20X20X0,90 - INSTALADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	propria	163,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 49 Unidade: M2 Val. Ref.: 160,00
Descrição: GRADE COM FERRO 3/8 LISO - INSTALADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 007	propria	159,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 30 Unidade: M2 Val. Ref.: 245,00
Descrição: PORTAO COM CHAPA Nº 22 FRISADA, COM MONTANTE 30X50X1,20 - INSTALADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	propria	244,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 30 Unidade: M2 Val. Ref.: 535,00
Descrição: PORTA COM CHAPA Nº 22 FRISADA, COM MONTANTE 30X50X1,20, COM FECHADURA - INSTALADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	propria	534,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 11 Unidade: M2 Val. Ref.: 170,00
Descrição: GRELHA DE FERRO 3/8, COM QUADRO EM CANTONEIRA 7/8 - INSTALADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 032	propria	168,00

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 360 Unidade: M2 Val. Ref.: 156,00
Descrição: DIVISÓRIAS EM TELHA ALUZINCO COM TRAVESSAS E COLUNAS EM VIGA "U" DE 3 POLEGADASM CHAPA Nº 12 - INSTALADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 026	propria	155,00

LOTE 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

Item: 7 Quant.: 791 Unidade: M2 Val. Ref.: 183,00

Descrição: COBERTURA COM TELHAS ALUZINCO, ESTRUTURA METÁLICA EM VIGA "U" DE 3 POLEGADAS, CHAPA Nº 12 - INSTALADO

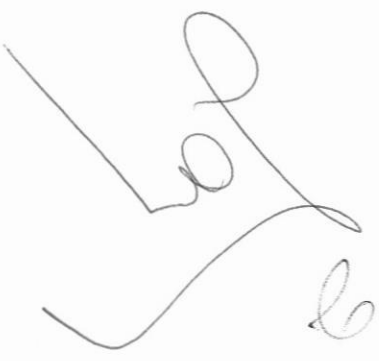
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 033	propria	182,00

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 150 Unidade: M2 Val. Ref.: 158,00

Descrição: PAINEL DE ALUZINCO E VIGA "U" DE 2 POLEGADAS, CHAPA 13 E CANTONEIRAS 3/4X1/8 - INSTALADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	propria	155,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
Processo Administrativo Nº 041/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 17/03/2021 09:13:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/03/2021 16:23:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital - Pregão.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
30/03/2021 10:10:48	CADASTRO DE PROPOSTA	J. P. FARIA
30/03/2021 16:42:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J. P. FARIA
31/03/2021 08:30:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia em instantes iremos iniciar a etapa de lances....		
31/03/2021 08:36:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
bom dia vamos... dar uma melhorada nesses preços????		
31/03/2021 08:48:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
após a etapa de lances retornaremos às 10:30 para manifestação de interposição de recursos....		
31/03/2021 08:49:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
peço por gentileza que nos envie a proposta reajustada....		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
SERRALHERIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M2	Marca: propria	Modelo:
Descrição: GRADE COM MONTANTE 30X30X1,20 E TUBOS 20X20X0,90 - INSTALADO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 163,00	Valor Total: 4.890,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. P. FARIA	023 02.657.448/0001-08	163,00	163,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 09:13:38	PUBLICADO	
17/03/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/03/2021 16:24:29	PUBLICADO	
17/03/2021 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/03/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/03/2021 08:31:01	DISPUTA	
31/03/2021 08:31:01	LANCE J. P. FARIA (PARTICIPANTE 023)	163,00
31/03/2021 08:46:01	TEMPO RANDÔMICO	
31/03/2021 08:49:01	HABILITAÇÃO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

31/03/2021 08:49:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é J. P. FARIA

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
SERRALHERIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: M2	Marca: propria	Modelo:
Descrição: GRADE COM FERRO 3/8 LISO - INSTALADO			
Quantidade: 49	Valor Unit.: 159,00	Valor Total: 7.791,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. P. FARIA	007 02.657.448/0001-08	159,00	159,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 09:13:38	PUBLICADO	
17/03/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/03/2021 16:24:29	PUBLICADO	
17/03/2021 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/03/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/03/2021 08:31:01	DISPUTA	
31/03/2021 08:31:01	LANCE J. P. FARIA (PARTICIPANTE 007)	159,00
31/03/2021 08:46:01	TEMPO RANDÔMICO	
31/03/2021 08:51:01	HABILITAÇÃO	
31/03/2021 08:51:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é J. P. FARIA		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
SERRALHERIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: M2	Marca: propria	Modelo:
Descrição: PORTAO COM CHAPA Nº 22 FRISADA, COM MONTANTE 30X50X1,20 - INSTALADO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 244,00	Valor Total: 7.320,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. P. FARIA	005 02.657.448/0001-08	244,00	244,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 09:13:38	PUBLICADO	
17/03/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/03/2021 16:24:29	PUBLICADO	
17/03/2021 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/03/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/03/2021 08:31:01	DISPUTA	
31/03/2021 08:31:01	LANCE	J. P. FARIA (PARTICIPANTE 005) 244,00
31/03/2021 08:46:01	TEMPO RANDÔMICO	
31/03/2021 08:49:01	HABILITAÇÃO	
31/03/2021 08:49:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é J. P. FARIA		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
SERRALHERIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: M2	Marca: propria	Modelo:
Descrição: PORTA COM CHAPA Nº 22 FRISADA, COM MONTANTE 30X50X1,20, COM FECHADURA - INSTALADO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 534,00	Valor Total: 16.020,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. P. FARIA	024 02.657.448/0001-08	534,00	534,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 09:13:38	PUBLICADO	
17/03/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/03/2021 16:24:29	PUBLICADO	
17/03/2021 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/03/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/03/2021 08:31:01	DISPUTA	
31/03/2021 08:31:01	LANCE	J. P. FARIA (PARTICIPANTE 024) 534,00
31/03/2021 08:46:01	TEMPO RANDÔMICO	
31/03/2021 08:48:01	HABILITAÇÃO	
31/03/2021 08:48:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é J. P. FARIA		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
SERRALHERIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 5 Unidade: M2 Marca: propria Modelo:
 Descrição: GRELHA DE FERRO 3/8, COM QUADRO EM CANTONEIRA 7/8 - INSTALADO
 Quantidade: 11 Valor Unit.: 168,00 Valor Total: 1.848,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. P. FARIA	032 02.657.448/0001-08	168,00	168,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 09:13:38	PUBLICADO	
17/03/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/03/2021 16:24:29	PUBLICADO	
17/03/2021 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/03/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/03/2021 08:31:01	DISPUTA	
31/03/2021 08:31:01	LANCE J. P. FARIA (PARTICIPANTE 032)	168,00
31/03/2021 08:46:01	TEMPO RANDÔMICO	
31/03/2021 08:50:02	HABILITAÇÃO	
31/03/2021 08:50:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	

O detentor da melhor oferta é J. P. FARIA

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
SERRALHERIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: M2 Marca: propria Modelo:
 Descrição: DIVISÓRIAS EM TELHA ALUZINCO COM TRAVESSAS E COLUNAS EM VIGA "U" DE 3 POLEGADASM CHAPA Nº 12 -
 INSTALADO
 Quantidade: 360 Valor Unit.: 155,00 Valor Total: 55.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. P. FARIA	026 02.657.448/0001-08	155,00	155,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 09:13:38	PUBLICADO	
17/03/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/03/2021 16:24:29	PUBLICADO	
17/03/2021 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/03/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

31/03/2021 08:31:01 DISPUTA

31/03/2021 08:31:01 LANCE J. P. FARIA (PARTICIPANTE 026) 155,00

31/03/2021 08:46:02 TEMPO RANDÔMICO

31/03/2021 08:47:02 HABILITAÇÃO

31/03/2021 08:47:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é J. P. FARIA

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
SERRALHERIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: M2 Marca: propria Modelo:
Descrição: COBERTURA COM TELHAS ALUZINCO, ESTRUTURA METÁLICA EM VIGA "U" DE 3 POLEGADAS, CHAPA Nº 12 -
INSTALADO
Quantidade: 791 Valor Unit.: 182,00 Valor Total: 143.962,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. P. FARIA	033 02.657.448/0001-08	182,00	182,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 09:13:38 PUBLICADO

17/03/2021 09:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

17/03/2021 16:24:29 PUBLICADO

17/03/2021 16:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

31/03/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

31/03/2021 08:31:02 DISPUTA

31/03/2021 08:31:02 LANCE J. P. FARIA (PARTICIPANTE 033) 182,00

31/03/2021 08:46:02 TEMPO RANDÔMICO

31/03/2021 08:47:02 HABILITAÇÃO

31/03/2021 08:47:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é J. P. FARIA

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
SERRALHERIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: M2 Marca: propria Modelo:
Descrição: PAINEL DE ALUZINCO E VIGA "U" DE 2 POLEGADAS, CHAPA 13 E CANTONEIRAS 3/4X1/8 - INSTALADO
Quantidade: 150 Valor Unit.: 155,00 Valor Total: 23.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. P. FARIA	049 02.657.448/0001-08	155,00	155,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Gerado em: 31/03/2021 08:51:02

5 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 09:13:38	PUBLICADO			
17/03/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/03/2021 16:24:29	PUBLICADO			
17/03/2021 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
31/03/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
31/03/2021 08:31:02	DISPUTA			
31/03/2021 08:31:02	LANCE J. P. FARIA (PARTICIPANTE 049)			155,00
31/03/2021 08:46:02	TEMPO RANDÔMICO			
31/03/2021 08:48:02	HABILITAÇÃO			
31/03/2021 08:48:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é J. P. FARIA				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



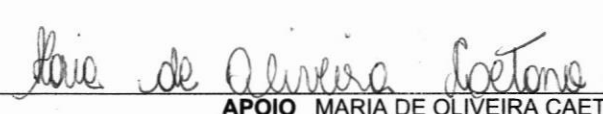
APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
Processo Administrativo Nº 041/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 17/03/2021 09:13:38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

TOTAL DO PROCESSO: **260.881,00**

J. P. FARIA **02.657.448/0001-08** **260.881,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 023 163,00 **Total: 4.890,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: propria Modelo:

Descrição: GRADE COM MONTANTE 30X30X1,20 E TUBOS 20X20X0,90 - INSTALADO

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 163,00** Total Item: 4.890,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 007 159,00 **Total: 7.791,00**

Item: 2 Unidade: M2 Marca: propria Modelo:

Descrição: GRADE COM FERRO 3/8 LISO - INSTALADO

Quantidade: 49 **Valor Unit.: 159,00** Total Item: 7.791,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 005 244,00 **Total: 7.320,00**

Item: 3 Unidade: M2 Marca: propria Modelo:

Descrição: PORTAO COM CHAPA Nº 22 FRISADA, COM MONTANTE 30X50X1,20 - INSTALADO

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 244,00** Total Item: 7.320,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 024 534,00 **Total: 16.020,00**

Item: 4 Unidade: M2 Marca: propria Modelo:

Descrição: PORTA COM CHAPA Nº 22 FRISADA, COM MONTANTE 30X50X1,20, COM FECHADURA - INSTALADO

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 534,00** Total Item: 16.020,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 032 168,00 **Total: 1.848,00**

Item: 5 Unidade: M2 Marca: propria Modelo:

Descrição: GRELHA DE FERRO 3/8, COM QUADRO EM CANTONEIRA 7/8 - INSTALADO

Quantidade: 11 **Valor Unit.: 168,00** Total Item: 1.848,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 026 155,00 **Total: 55.800,00**

Item: 6 Unidade: M2 Marca: propria Modelo:

Descrição: DIVISÓRIAS EM TELHA ALUZINCO COM TRAVESSAS E COLUNAS EM VIGA "U" DE 3 POLEGADASM CHAPA Nº 12 - INSTALADO

Quantidade: 360 **Valor Unit.: 155,00** Total Item: 55.800,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 033 182,00 **Total: 143.962,00**

Item: 7 Unidade: M2 Marca: propria Modelo:

Descrição: COBERTURA COM TELHAS ALUZINCO, ESTRUTURA METÁLICA EM VIGA "U" DE 3 POLEGADAS, CHAPA Nº 12 - INSTALADO

Quantidade: 791 **Valor Unit.: 182,00** Total Item: 143.962,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 049 155,00 **Total: 23.250,00**

Item: 8 Unidade: M2 Marca: propria Modelo:

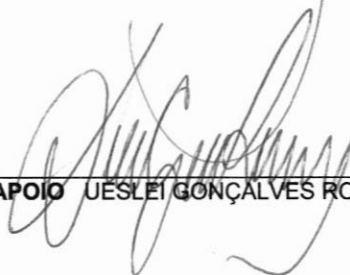
Descrição: PAINEL DE ALUZINCO E VIGA "U" DE 2 POLEGADAS, CHAPA 13 E CANTONEIRAS 3/4X1/8 - INSTALADO

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 155,00** Total Item: 23.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



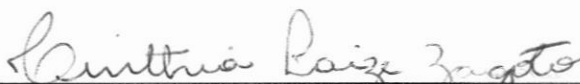
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



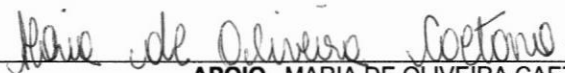
APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 022/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPOSITANTE: J. P. FARIA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	16/09/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	22/07/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	23/04/2021
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	SIM	OK	20/04/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	19/09/2021
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	22/06/2021
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	
Certidão da Empresa no CREA	SIM	OK	
Certidão R. T. da Empresa no CREA	SIM	OK	
Comprovação de Vínculo do R. T. com a Empresa	SIM	OK	
Atestado de Capacidade Técnica	SIM	OK	

R. T. – RESPONSÁVEL TÉCNICO

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS		
Prazo de Entrega	20 DIAS		
Validade da Proposta	60 DIAS		
Garantia			
Assinaturas	SIM		
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 31/03/2021

Assinatura do Membro Conferente

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA - ME
 ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03

fl. 02/05

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL: J. P. FARIA & CIA LTDA - ME, com sede e domicílio à Avenida Genercy Delfino Coelho, nº 1.123, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), divididos em 35.000 (Trinta e Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), já subscrito e integralizado pelos sócios, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
JAIR DE PAULA FARIA	17.500	17.500,00
VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA	17.500	17.500,00
TOTAL	35.000	35.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1998, com prazo de duração indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por Objeto Social as atividades de Fabricação, Fornecimento e Instalação de Estruturas Metálicas, Serralheria e o Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional;

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio JAIR DE PAULA FARIA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

070

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03

fl. 03/05

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios;

§ 3.º - Fica facultado à sociedade nomear administradores não-sócios, conforme dispõe o artigo 1.061, da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- 1) a aprovação das contas da administração;
- 2) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- 3) a destituição dos administradores;
- 4) o modo de sua remuneração;
- 5) a modificação do contrato social;
- 6) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- 7) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- 8) o pedido de concordata;
- 9) a transformação da sociedade;
- 10) outros assuntos de interesse social.



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J. P. FARIA & CIA LTDA - ME
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 03

fl. 64/05

§ 1.º - As deliberações sociais, **obedecido** o disposto no art. 1.010, da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em **reunião dos sócios**, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, **dispensando-se** a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A **convocação** das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É **dispensada qualquer formalidade de convocação**, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

§ 4.º - As reuniões serão **convocadas com antecedência** de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o **quorum de instalação** da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser **representado** na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão **presididas** por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do **secretário**;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do **capital social** para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (**maioria absoluta**) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do **capital social** para designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado, e destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela **unanimidade** dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e a ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social;

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.657.448/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/07/1998
NOME EMPRESARIAL J. P. FARIA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA DE PAULA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GENERCY DELFINO COELHO	NÚMERO 1123	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICARAIMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3665-1442	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2021 às 11:04:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. P. FARIA & CIA LTDA
CNPJ: 02.657.448/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:00:29 do dia 20/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2021.

Código de controle da certidão: **FD4E.1281.820F.74EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

074

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023820331-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.657.448/0001-08**
Nome: **J P FARIA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

hoie

0



MUNICIPIO DE ICARAIMA

075

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Certidão Negativa de Débitos N° 328 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: JAIR DE PAULA FARIA CPF/CNPJ: 28115007900

Contribuinte: J. P. FARIA & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 02.657.448/0001-08
Logradouro: AV GENERCY DELFINO COELHO, N°: 1123
Bairro: Centro **Cidade:** Icaraima
Complemento:
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 909F494B6D40999A23946D87B5B016AD

Finalidade: VERIFICAÇÃO

A Prefeitura de Icaraima - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municipal de Icaraima, quarta-feira, 24 de março de 2021.

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.icaraima.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE, clique na opção DOCUMENTOS e posterior selecionando a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. P. FARIA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.657.448/0001-08
Certidão nº: 10553085/2021
Expedição: 24/03/2021, às 11:23:36
Validade: 19/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. P. FARIA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.657.448/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ICARAÍMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

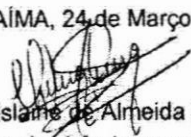
Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

JP FARIA LTDA
CNPJ: 02.657.448/0001-08
Local da Sede: Icaraíma - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ICARAÍMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

ICARAÍMA, 24 de Março de 2021


Gislane de Almeida Silva
Funcionária Juramentada





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J P FARIA & CIA LTDA - ME			Protocolo: PRC2106124228		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203941695		CNPJ 02.657.448/0001-08		Data de Ato Constitutivo 15/07/1998	
Início de Atividade 01/08/1998					
Endereço Completo Avenida GENERCY DELFINO COELHO, Nº 1.123, CENTRO - Icaraíma/PR - CEP 87530-000					
Objeto Social FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERRALHERIA E O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;					
Capital Social R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)				Porte ME (Microempresa)	
Prazo de Duração Indeterminado					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VILMA MUNIZ DE QUEIROZ FARIA	006.276.359-89	R\$ 17.500,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JAIR DE PAULA FARIA	281.150.079-00	R\$ 17.500,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JAIR DE PAULA FARIA	281.150.079-00				
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
26/01/2018	20180063499	309 / 309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/03/2021, às 11:34:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QDFVMKAQ.



PRC2106124228

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



METALÚRGICA DE PAULA

079

J. P. FARIA & CIA LTDA ME

CNPJ nº 02.657.448/0001-08

Inscrição Estadual nº 90175229-03

Fabricação de Esquadrias de Metal

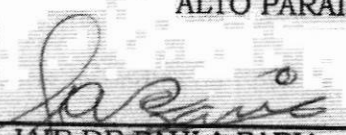
Av. Genercy D. Coelho, nº 1.113, Centro - Icaraima - Paraná - CEP 87530-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº022 /2021

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) J. P. FARIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.657.448/0001-08, sediada (endereço completo) AV. GENERCY DELFINO COELHO Nº1113, CENTRO - ICARAIMA-PR declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº041/2021 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2021, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº041/2021 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

ALTO PARAISO -PR, 31 DE MARÇO DE 2021.


JAIR DE PAULA FARIA
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 281.150.079-00

02.657.448/0001-08

J. P. FARIA & CIA. LTDA. - ME

AV. GENERCY DELFINO COELHO, 1123
CENTRO
87530-000 - ICARAIMA - PR

L





30/03/2021

CREA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 38946/2021**Validade: 26/09/2021****Razão Social:** J. P. FARIA & CIA LTDA**CNPJ:** 02657448000108**Num. Registro:** 15719**Registrada desde :** 28/09/1998**Capital Social:** R\$ 35.000,00**Endereço:** AV. GENERCY DELFINO COELHO, 1123 CENTRO**Município/Estado:** ICARAIMA-PR**CEP:** 87530000**Objetivo Social:**

Fabricação, Fornecimento e Instalação de Estruturas Metálicas, Serralheria e o Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional;

Restrição de Atividade : Ramo de atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu Responsável Técnico com formação em Engenharia Civil;

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NABIRRA LIRA ZANETI

Carteira: PR-159420/D

Data de Expedição: 23/02/2017

Desde: 14/04/2020 Carga Horária: 5:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

30/03/2021

CREA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **38941/2021**

Validade: 30/04/2021

Nome Civil: **NABIRRA LIRA ZANETI**

Carteira - CREA-PR Nº: **PR-159420/D**

Registro Nacional: **1716178339**

Registrado(a) desde: **23/02/2017**

Filiação: **RINALDO ZANETI**

CELIA BEZERRA DE LIRA ZANETI

Data de Nascimento: **06/11/1993**

Carteira de Identidade: **10.298.379-3**

Naturalidade: **ICARAIMA/PR**

CPF: **07951831948**

Título: **ENGENHEIRA CIVIL**

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: **03/02/2017**

Diplomação: **06/02/2017**

Situação: **Regular**

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: **ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL

Data da Colação de Grau: **03/08/2018**

Diplomação: **18/09/2018**

Situação: **Regular**

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **CADASTRO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: J. P. FARIA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Avenida Genercy Delfino Coelho, nº 1.123, Centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000; inscrita no CNPJ sob o nº 02.657.448/0001-08 e no Cad-ICMS sob o nº 901175229-03, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **JAIR DE PAULA FARIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.346.902 SSP/PR e do CPF/MF nº 281.150.079-00;

CONTRATADA: NABIRRA LIRA ZANETI, brasileira, engenheira civil, inscrita no CREA/PR sob o nº 159420/D, portadora do CPF/MF nº 079.518319-48, residente e domiciliada nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, CEP 87530-000;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pela **CONTRATADA**, dos serviços de engenharia, à **CONTRATANTE**, a fim de que esta possa implementar seu projeto de estruturas metálicas.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em ser a **CONTRATADA**, responsável técnico pelas atividades realizadas pela empresa conforme o objeto social especificado em seu Contrato Social.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, a **CONTRATADA** prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à **CONTRATANTE** os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele.

DA CARGA HORÁRIA

Cláusula 4ª. A **CONTRATADA** prestará os serviços a **CONTRATANTE** em uma carga horária de 05 (cinco) horas semanais.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 5ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução dos projetos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a **CONTRATANTE** utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 6ª. A **CONTRATANTE** não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
E PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE ICARAÍMA - PR.
Selo - 4a3Dw.ntJmX.e42d9, Controle: 9QXmU.3efKr

PROTOCOLO Nº 0008543 - REGISTRO Nº 0004361

LIVRO B-037

Emolumentos: R\$196,06 (VRC 1.020,00), Funrejus: R\$8,40, Selo
Funerpen: R\$1,17, Diet. Judicial: R\$9,02, ISS: R\$9,84, Faden:
R\$9,84 R\$236,13

Assinatura: 08 de julho de 2019



Assinatura

Cláusula 7ª. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela **CONTRATANTE** serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

DA MULTA

Cláusula 8ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 10 % (dez por cento) do valor de 01 (uma) parcela mensal a ser paga pela prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO

Cláusula 9ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia de parcelas mensais de **R\$ 1.320,00 (Um Mil e Trezentos e Vinte Reais)**, a serem pagas no 5º dia útil de cada mês subsequente.

Cláusula 10ª. O reajuste da contraprestação deste contrato terá como base o período e índice do salário-mínimo do país;

DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. O presente instrumento será rescindido a qualquer momento, por vontade de ambas as partes ou caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 7ª.

DO PRAZO

Cláusula 12ª. O contrato terá prazo de **48 (quarenta e oito) meses**, iniciando-se no dia 10 de Julho de 2019 e terminando no dia 10 de Julho de 2023.

DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Icaraima, Estado do Paraná;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Icaraima-PR, 10 de Julho de 2019.

J. P. FARIA & CIA LTDA - ME

Jair de Paula Faria
Sócio-administrador

NABIRRA LIRA ZANETI
Engenheira Civil

Testemunhas:

1ª

CPF:

043183239.00

2ª

CPF: 064.188.259-04

TABELIONATO DE NOTAS DE ICARAÍMA

Av. Raul Barbosa Dias, 60 - Sala 03 - Icaraima - Paraná - (41) 3665-2222

Selo nº UI1px.xPCHa.nJtxd, Controle: 8eqEs.b9cxP

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de J.P. FARIA & CIA LTDA - ME representada por JAIR DE PAULA FARIA

TABELIONATO DE NOTAS DE ICARAÍMA

Av. Raul Barbosa Dias, 60 - Sala 03 - Icaraima - Paraná - (41) 3665-2222

Selo nº UI12T.KPwV.MyRsb, Controle: IJLju.tsNcz

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de PEDRO SERGIO MARTINS e WILLIAM DE ARAÚJO Siqueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

084

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Centro, Icaraíma-PR, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.337/0001-60, **DECLARA** que a empresa **J. P. FARIA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.657.448/0001-08, com sede Avenida Genercy Delfino Coelho, nº 1123, Centro, CEP: 87530-000 Cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3665-1442, Estado do Paraná, celebrou contrato com esta Prefeitura, para execuções de serviços de serralheria para atendimento de todas as secretarias municipais, tendo efetuado as entregas e execuções dentro dos prazos e condições estabelecidas, conforme contrato de fornecimento nº 107/2018 - Pregão 42/2018, cumprindo fielmente as obrigações assumidas, portanto, nada havendo que a desabone.

Icaraíma - Paraná, 30 de Março de 2021.


Milton Antonholi

Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço 107/2018

Milton Antonholi
Secretário de Administração
CPF 606.514.079-15

TABELIONATO DE NOTAS DE ICARAÍMA
Av. Raul Barbosa Dias, 60 - Sala 03 - Icaraíma - Paraná - (44) 3665-2242

Selo nº 18152745VAA00000000940210
Consulte esse selo em <http://horus.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por semelhança a assinatura de MILTON ANTONHOLI, Dou fe. Icaraíma-Paraná, 30 de março de 2021 - 16:21:21h.

Em Teste da Verdade

Dayane de Jesus Lorenz Manzoni-Escritora





METALÚRGICA DE PAULA

J. P. FARIA & CIA LTDA ME

CNPJ nº 02.657.448/0001-08

Inscrição Estadual nº 90175229-03

Fabricação de Esquadrias de Metal

Av. Genercy D. Coelho, nº 1.113, Centro - Icaraíma - Paraná - CEP 87530-000

085

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 PROCESSO Nº 041/2021

À
Comissão Permanente de Licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	GRADE COM MONTANTE 30X30X1,20 E TUBOS 20X20X0,90 - INSTALADO	M2	30	163,00	4.890,00	PRÓPRIA
2	GRADE COM FERRO 3/8 LISO - INSTALADO	M2	49	159,00	7.791,00	PRÓPRIA
3	PORTÃO COM CHAPA Nº 22 FRISADA, COM MONTANTE 30X50X1,20 - INSTALADO	M2	30	244,00	7.320,00	PRÓPRIA
4	PORTA COM CHAPA Nº 22 FRISADA, COM MONTANTE 30X50X1,20, COM FECHADURA - INSTALADO	M2	30	534,00	16.020,00	PRÓPRIA
5	GRELHA DE FERRO 3/8, COM QUADRO EM CANTONEIRA 7/8 - INSTALADO	M2	11	168,00	1.848,00	PRÓPRIA
6	DIVISÓRIAS EM TELHA ALUZINCO COM TRAVESSAS E COLUNAS EM VIGA "U" DE 3 POLEGADAS CHAPA Nº 12 - INSTALADO	M2	360	155,00	55.800,00	PRÓPRIA
7	COBERTURA COM TELHAS ALUZINCO, ESTRUTURA METÁLICA EM VIGA "U" DE 3 POLEGADAS, CHAPA Nº 12 - INSTALADO	M2	791	182,00	143.962,00	PRÓPRIA
8	PAINEL DE ALUZINCO E VIGA "U" DE 2 POLEGADAS, CHAPA 13 E CANTONEIRAS 3/4X1/8 - INSTALADO	M2	150	155,00	23.250,00	PRÓPRIA

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 260.881,00 (duzentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e um reais).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto. A empresa abaixo assinada declara para os devidos fins que se submete e está de acordo com as normas e especificações do presente edital.

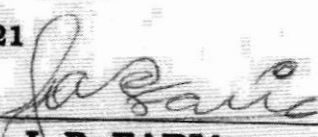
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme o Edital

PRAZO DE ENTREGA: Conforme o Edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o Edital

GARANTIA DO PRODUTO: Conforme o Edital

ICARAÍMA-PR, 31 DE MARÇO DE 2021


J. P. FARIA
JAIR DE PAULA FARIA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 281.150.079-00

02.657.448/0001-08

J. P. FARIA & CIA. LTDA. - ME

AV. GENERCY DELFINO COELHO, 1123

CENTRO

87530-000 ICARAÍMA - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
Processo Administrativo Nº 041/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 17/03/2021 09:13:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/03/2021 16:23:48 MENSAGEM PREGOEIRO
O arquivo Edital - Pregão.pdf foi removido pelo condutor do processo.

30/03/2021 10:10:48 CADASTRO DE PROPOSTA J. P. FARIA

30/03/2021 16:42:40 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA J. P. FARIA

31/03/2021 08:30:04 MENSAGEM PREGOEIRO
bom dia em instantes iremos iniciar a etapa de lances....

31/03/2021 08:36:38 MENSAGEM PREGOEIRO
bom dia vamos... dar uma melhorada nesses preços????

31/03/2021 08:48:39 MENSAGEM PREGOEIRO
após a etapa de lances retornaremos às 10:30 para manifestação de interposição de recursos....

31/03/2021 08:49:10 MENSAGEM PREGOEIRO
peço por gentileza que nos envie a proposta reajustada....

**LOTE 1 - ADJUDICADO
SERRALHERIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M2	Marca: propria	Modelo:
Descrição: GRADE COM MONTANTE 30X30X1,20 E TUBOS 20X20X0,90 - INSTALADO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 163,00	Valor Total: 4.890,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. P. FARIA	023 02.657.448/0001-08	163,00	163,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 09:13:38 PUBLICADO

17/03/2021 09:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

17/03/2021 16:24:29 PUBLICADO

17/03/2021 16:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

31/03/2021 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

31/03/2021 08:31:01 DISPUTA

31/03/2021 08:31:01 LANCE J. P. FARIA (PARTICIPANTE 023) 163,00

31/03/2021 08:46:01 TEMPO RANDÔMICO

31/03/2021 08:49:01 HABILITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

31/03/2021 08:49:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é J. P. FARIA

31/03/2021 10:30:02 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

31/03/2021 10:45:04 EM ADJUDICAÇÃO

31/03/2021 15:38:11 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
SERRALHERIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: M2	Marca: propria	Modelo:
Descrição: GRADE COM FERRO 3/8 LISO - INSTALADO			
Quantidade: 49	Valor Unit.: 159,00	Valor Total: 7.791,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. P. FARIA	007 02.657.448/0001-08	159,00	159,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 09:13:38	PUBLICADO	
17/03/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/03/2021 16:24:29	PUBLICADO	
17/03/2021 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/03/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/03/2021 08:31:01	DISPUTA	
31/03/2021 08:31:01	LANCE J. P. FARIA (PARTICIPANTE 007)	159,00
31/03/2021 08:46:01	TEMPO RANDÔMICO	
31/03/2021 08:51:01	HABILITAÇÃO	
31/03/2021 08:51:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é J. P. FARIA		
31/03/2021 10:30:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
31/03/2021 10:45:06	EM ADJUDICAÇÃO	
31/03/2021 15:38:12	ADJUDICADO	

**LOTE 3 - ADJUDICADO
SERRALHERIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: M2	Marca: propria	Modelo:
Descrição: PORTAO COM CHAPA Nº 22 FRISADA, COM MONTANTE 30X50X1,20 - INSTALADO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 244,00	Valor Total: 7.320,00	

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. P. FARIA	005 02.657.448/0001-08	244,00	244,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 09:13:38	PUBLICADO	
17/03/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/03/2021 16:24:29	PUBLICADO	
17/03/2021 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/03/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/03/2021 08:31:01	DISPUTA	
31/03/2021 08:31:01	LANCE J. P. FARIA (PARTICIPANTE 005)	244,00
31/03/2021 08:46:01	TEMPO RANDÔMICO	
31/03/2021 08:49:01	HABILITAÇÃO	
31/03/2021 08:49:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é J. P. FARIA		
31/03/2021 10:30:02	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
31/03/2021 10:45:05	EM ADJUDICAÇÃO	
31/03/2021 15:38:12	ADJUDICADO	

**LOTE 4 - ADJUDICADO
SERRALHERIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: M2	Marca: propria	Modelo:
Descrição: PORTA COM CHAPA Nº 22 FRISADA, COM MONTANTE 30X50X1,20, COM FECHADURA - INSTALADO			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 534,00	Valor Total: 16.020,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. P. FARIA	024 02.657.448/0001-08	534,00	534,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 09:13:38	PUBLICADO	
17/03/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/03/2021 16:24:29	PUBLICADO	
17/03/2021 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/03/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/03/2021 08:31:01	DISPUTA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

31/03/2021 08:31:01	LANCE	J. P. FARIA (PARTICIPANTE 024)	534,00
31/03/2021 08:46:01	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2021 08:48:01	HABILITAÇÃO		
31/03/2021 08:48:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é J. P. FARIA			
31/03/2021 10:30:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/03/2021 10:45:05	EM ADJUDICAÇÃO		
31/03/2021 15:38:12	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
SERRALHERIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: M2	Marca: propria	Modelo:
Descrição: GRELHA DE FERRO 3/8, COM QUADRO EM CANTONEIRA 7/8 - INSTALADO			
Quantidade: 11	Valor Unit.: 168,00	Valor Total: 1.848,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. P. FARIA	032 02.657.448/0001-08	168,00	168,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 09:13:38	PUBLICADO		
17/03/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/03/2021 16:24:29	PUBLICADO		
17/03/2021 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
31/03/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
31/03/2021 08:31:01	DISPUTA		
31/03/2021 08:31:01	LANCE	J. P. FARIA (PARTICIPANTE 032)	168,00
31/03/2021 08:46:01	TEMPO RANDÔMICO		
31/03/2021 08:50:02	HABILITAÇÃO		
31/03/2021 08:50:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é J. P. FARIA			
31/03/2021 10:30:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
31/03/2021 10:45:07	EM ADJUDICAÇÃO		
31/03/2021 15:38:12	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO
SERRALHERIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 6 Unidade: M2 Marca: propria Modelo:
 Descrição: DIVISÓRIAS EM TELHA ALUZINCO COM TRAVESSAS E COLUNAS EM VIGA "U" DE 3 POLEGADASM CHAPA Nº 12 -
 INSTALADO
 Quantidade: 360 Valor Unit.: 155,00 Valor Total: 55.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. P. FARIA	026 02.657.448/0001-08	155,00	155,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 09:13:38	PUBLICADO	
17/03/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/03/2021 16:24:29	PUBLICADO	
17/03/2021 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/03/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/03/2021 08:31:01	DISPUTA	
31/03/2021 08:31:01	LANCE J. P. FARIA (PARTICIPANTE 026)	155,00
31/03/2021 08:46:02	TEMPO RANDÔMICO	
31/03/2021 08:47:02	HABILITAÇÃO	
31/03/2021 08:47:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é J. P. FARIA		
31/03/2021 10:30:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
31/03/2021 10:45:10	EM ADJUDICAÇÃO	
31/03/2021 15:38:12	ADJUDICADO	

**LOTE 7 - ADJUDICADO
SERRALHERIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: M2 Marca: propria Modelo:
 Descrição: COBERTURA COM TELHAS ALUZINCO, ESTRUTURA METÁLICA EM VIGA "U" DE 3 POLEGADAS, CHAPA Nº 12 -
 INSTALADO
 Quantidade: 791 Valor Unit.: 182,00 Valor Total: 143.962,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. P. FARIA	033 02.657.448/0001-08	182,00	182,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 09:13:38	PUBLICADO
---------------------	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

17/03/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/03/2021 16:24:29	PUBLICADO	
17/03/2021 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/03/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/03/2021 08:31:02	DISPUTA	
31/03/2021 08:31:02	LANCE J. P. FARIA (PARTICIPANTE 033)	182,00
31/03/2021 08:46:02	TEMPO RANDÔMICO	
31/03/2021 08:47:02	HABILITAÇÃO	
31/03/2021 08:47:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é J. P. FARIA		
31/03/2021 10:30:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
31/03/2021 10:45:08	EM ADJUDICAÇÃO	
31/03/2021 15:38:13	ADJUDICADO	

**LOTE 8 - ADJUDICADO
SERRALHERIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: M2	Marca: propria	Modelo:
Descrição: PAINEL DE ALUZINCO E VIGA "U" DE 2 POLEGADAS, CHAPA 13 E CANTONEIRAS 3/4X1/8 - INSTALADO			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 155,00	Valor Total: 23.250,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. P. FARIA	049 02.657.448/0001-08	155,00	155,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

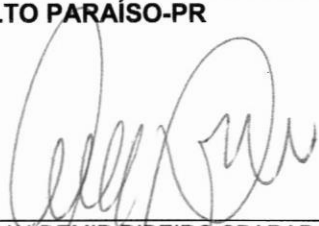
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/03/2021 09:13:38	PUBLICADO	
17/03/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/03/2021 16:24:29	PUBLICADO	
17/03/2021 16:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/03/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/03/2021 08:31:02	DISPUTA	
31/03/2021 08:31:02	LANCE J. P. FARIA (PARTICIPANTE 049)	155,00
31/03/2021 08:46:02	TEMPO RANDÔMICO	
31/03/2021 08:48:02	HABILITAÇÃO	
31/03/2021 08:48:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é J. P. FARIA		
31/03/2021 10:30:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
31/03/2021 10:45:09	EM ADJUDICAÇÃO	
31/03/2021 15:38:13	ADJUDICADO	

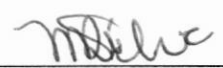
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



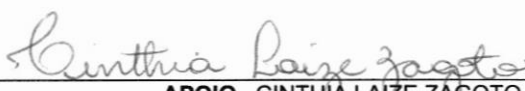
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



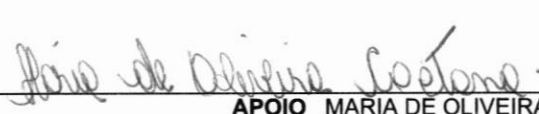
APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

Processo Administrativo Nº 041/2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 17/03/2021 09:13:38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

TOTAL DO PROCESSO: **260.881,00**

J. P. FARIA **02.657.448/0001-08** **260.881,00**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 023	163,00	Total: 4.890,00
---------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 1 Unidade: M2 Marca: propria Modelo:

Descrição: GRADE COM MONTANTE 30X30X1,20 E TUBOS 20X20X0,90 - INSTALADO

Quantidade: 30	Valor Unit.: 163,00			Total Item: 4.890,00
----------------	----------------------------	--	--	----------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 007	159,00	Total: 7.791,00
---------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 2 Unidade: M2 Marca: propria Modelo:

Descrição: GRADE COM FERRO 3/8 LISO - INSTALADO

Quantidade: 49	Valor Unit.: 159,00			Total Item: 7.791,00
----------------	----------------------------	--	--	----------------------

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 005	244,00	Total: 7.320,00
---------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 3 Unidade: M2 Marca: propria Modelo:

Descrição: PORTAO COM CHAPA Nº 22 FRISADA, COM MONTANTE 30X50X1,20 - INSTALADO

Quantidade: 30	Valor Unit.: 244,00			Total Item: 7.320,00
----------------	----------------------------	--	--	----------------------

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 024	534,00	Total: 16.020,00
---------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 4 Unidade: M2 Marca: propria Modelo:

Descrição: PORTA COM CHAPA Nº 22 FRISADA, COM MONTANTE 30X50X1,20, COM FECHADURA - INSTALADO

Quantidade: 30	Valor Unit.: 534,00			Total Item: 16.020,00
----------------	----------------------------	--	--	-----------------------

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 032	168,00	Total: 1.848,00
---------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 5 Unidade: M2 Marca: propria Modelo:

Descrição: GRELHA DE FERRO 3/8, COM QUADRO EM CANTONEIRA 7/8 - INSTALADO

Quantidade: 11	Valor Unit.: 168,00			Total Item: 1.848,00
----------------	----------------------------	--	--	----------------------

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 026	155,00	Total: 55.800,00
---------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 6 Unidade: M2 Marca: propria Modelo:

Descrição: DIVISÓRIAS EM TELHA ALUZINCO COM TRAVESSAS E COLUNAS EM VIGA "U" DE 3 POLEGADASM CHAPA Nº 12 - INSTALADO

Quantidade: 360	Valor Unit.: 155,00			Total Item: 55.800,00
-----------------	----------------------------	--	--	-----------------------

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 033	182,00	Total: 143.962,00
---------------	-----------	----------	--------	--------------------------

Item: 7 Unidade: M2 Marca: propria Modelo:

Descrição: COBERTURA COM TELHAS ALUZINCO, ESTRUTURA METÁLICA EM VIGA "U" DE 3 POLEGADAS, CHAPA Nº 12 - INSTALADO

Quantidade: 791	Valor Unit.: 182,00			Total Item: 143.962,00
-----------------	----------------------------	--	--	------------------------

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 049	155,00	Total: 23.250,00
---------------	-----------	----------	--------	-------------------------

Item: 8 Unidade: M2 Marca: propria Modelo:

Descrição: PAINEL DE ALUZINCO E VIGA "U" DE 2 POLEGADAS, CHAPA 13 E CANTONEIRAS 3/4X1/8 - INSTALADO

Quantidade: 150	Valor Unit.: 155,00			Total Item: 23.250,00
-----------------	----------------------------	--	--	-----------------------

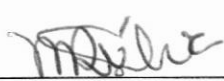
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



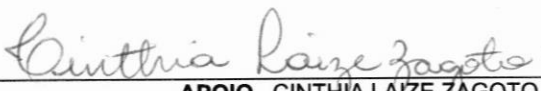
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



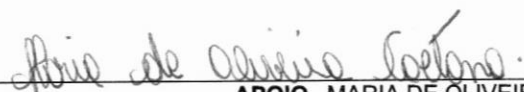
APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

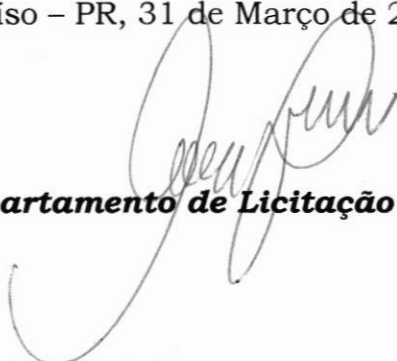
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 041/2021, modalidade Pregão Eletrônico n.º 022/2021, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 31 de Março de 2021.


Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico N° 022/2021

Processo Administrativo nº 041/2021

Objeto: “Contratação de empresa para execuções de serviços de serralheria com fornecimento de materiais para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme especificação no Termo de Referência – Anexo I”.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2021, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa para execuções de serviços de serralheria com fornecimento de materiais para atendimento de todas as Secretarias Municipais,.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O aviso do certame informa de maneira clara e suficiente sobre a sessão pública em atendimento ao prazo mínimo para a apresentação das propostas.

O Pregão Eletrônico realizou-se no dia e hora marcados, em observância aos critérios legais, garantindo a proposta mais vantajosa à Administração, com base no julgamento de escolha do menor preço.

A disputa do objeto licitado oportunizou a participação de microempresas e empresas de pequeno porte em concordância com o Edital, sendo credenciada apenas uma empresa: **J. P. FARIA & CIA LTDA**.

Após disputa de preço, sagrou-se como melhor classificada em todos os itens a única empresa credenciada: **J. P. FARIA & CIA LTDA**, a qual apresentou propostas dentro do estabelecido em edital.

Verifica-se que fora concedido prazo para interposição de recurso, ocasião que não houve manifestação de intenção por nenhum licitante.

Sendo assim, atesta-se que não há irregularidade procedimental nesta etapa, as quais transcorreram em conformidade com o o Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

098

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Ressalta-se que caberá, em momento posterior, a autoridade competente adjudicar o objeto e homologar o resultado da licitação, de acordo com a previsão do art. 45, do Decreto n. 10.024/2019.

Os demais atos subsequentes exigidos na legislação foram devidamente cumpridos, tão quanto, formalizados com a publicação do resultado do julgamento.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica ressalta que, para emissão deste Parecer Jurídico, foram observadas as regras constantes no Edital de convocação do Pregão Eletrônico n. 022/2021, ao lado da legalidade advinda da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, sobretudo da legislação específica prevista no Decreto n. 10.024/2019.

Diante todo exposto, conclui-se que o procedimento administrativo está revestido das formalidades legais, razão pela qual manifesta-se pela adjudicação do objeto da licitação às empresas vencedoras do certame, bem como como pela homologação do Pregão Eletrônico n. 022/2021, a fim de que seja determinada a contratação

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 31 de Março de 2021.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

099

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO N. 2432

DATA: 06 de Abril de 2021.

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 022/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **J. P. FARIA & CIA LTDA**, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. ° 022/2021.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 022/2021, em favor da empresa **J. P. FARIA & CIA LTDA**, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 06 dias do mês de Abril de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 07 / 04 / 2021

Edição N.º 12121

Edição nº 12121

C2

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 7 DE ABRIL

Publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: EGASHIRA & CIA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pelo CONTRATADO, de serviço e atendimento como médico ESF – Estratégia Saúde da Família (40 horas semanais) por Município de Saúde de Xambre.
VIGÊNCIA: 01/04/2021 a 31/12/2021
VALOR: Até R\$ 1.277.608,00
FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, 8142/90, as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e as regulamentares aplicáveis a espécie, a Portaria MS 1286/93 e as Portarias Ministeriais 358/06 e 750/06, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, tendo de inexistência de Licitação nº 07/2021 e edital de Chamamento Público nº 01/2021.
Xambre, PR, 06 de abril de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambre



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 303 / 2021

No dia 5 de abril de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo 2021, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
MARIA CELIA DA SILVA, inscrita no CPF nº. 885.364.889-87, legítima(s) proprietária(s), do imóvel, sítio Quadra 0016 Lote 0018, DISTRITOS SERRA DOS DOURADOS, RUA BRASILIA, nº. 1742006.
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes a identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, cúlmina art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração desta municipalidade o valor de R\$ (Zero), nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentar defesa, conforme Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro até esta data.

Umuarama, terça-feira, 6 de abril de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00

AUTO DE INFRAÇÃO: 303 / 2021 CADASTRO: 1-1742006 ZONA: 0001 QUADRA: 0016 LOTE: 0018

CONTRIBUINTE: MARIA CELIA DA SILVA - CPF/CNPJ: 885.364.889-87
ENDEREÇO: AV. BRASILIA, Nº 953, CEP: 87518996 - SERRA DOS DOURADOS - UMUARAMA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

101

CONTRATO DE COMPRAS Nº 065/2021

Processo Administrativo nº 041/2021

Pregão Eletrônico nº 022/2021

Homologação em 06/04/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **J. P. FARIA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.657.448/0001-08, com sede à Avenida: Genercy Delfino Coelho, nº 1123, centro, na cidade de Icaraíma, CEP: 87.530-000, Estado do PARANÁ, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **Jair de Paula Faria**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua José Peres, 1154, na cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, CEP-87.530-000, portador do RG n.º 1.346.902 SSP/PR e CPF. Nº 281.150.079-00, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 022/2021, proveniente ao Processo Administrativo nº 041/2021, homologada pelo Decreto nº 2432/2021 em data de 06 de Abril de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I.

J. P. FARIA & CIA LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	GRADE COM MONTANTE 30X30X1,20 E TUBOS 20X20X0,90 INSTALADO	M2	30	163,00	4.890,00	PROPRIA
2	GRADE COM FERRO 3/8 LISO INSTALADO	M2	49	159,00	7.791,00	PROPRIA
3	PORTAO COM CHAPA Nº 22 FRISADA, COM MONTANTE 30X50X1,20 INSTALADO	M2	30	244,00	7.320,00	PROPRIA
4	PORTA COM CHAPA Nº 22 FRISADA, COM MONTANTE 30X50X1,20, COM FECHADURA INSTALADO	M2	30	534,00	16.020,00	PROPRIA
5	GRELHA DE FERRO 3/8, COM QUADRO EM CANTONEIRA 7/8 INSTALADO	M2	11	168,00	1.848,00	PROPRIA
6	DIVISÓRIAS EM TELHA ALUZINCO COM TRAVESSAS E COLUNAS EM VIGA "U" DE 3 POLEGADASM CHAPA Nº 12 INSTALADA	M2	360	155,00	55.800,00	PROPRIA
7	COBERTURA COM TELHAS ALUZINCO, ESTRUTURA METÁLICA EM VIGA "U" DE 3 POLEGADAS, CHAPA Nº 12 INSTALADO	M2	791	182,00	143.962,00	PROPRIA
8	PAINEL DE ALUZINCO E VIGA "U" DE 2 POLEGADAS, CHAPA 13 E CANTONEIRAS 3/4X1/8 INSTALADO	M2	150	155,00	23.250,00	PROPRIA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Job Rezende Neto, como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 260.881,00 (Duzentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e um reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 022/2021 e Contrato nº 065/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3371	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
3372	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	02.02.00.04.124.0002.2.002	CONTROLADORIA INTERNA
3374	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.01.00.04.122.0003.2.006	GABINETE DO SECRETARIO
3375	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
3376	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
3377	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.04.00.04.122.0003.2.014	DIVISAO DE COMPRAS E LICITACAO
3378	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
3379	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	03.06.00.04.091.0003.2.085	PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
3380	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.01.00.04.121.0004.2.016	GABINETE DO SECRETARIO
3381	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.02.00.04.121.0004.2.018	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
3382	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	04.03.00.04.129.0006.2.019	DIV. TRIBUTOS, ARRECADACAO, FISCALIZACAO
3383	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.01.00.04.128.0003.2.098	GABINETE DO SECRETARIO DE REC. HUMANOS
3384	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	05.02.00.04.128.0003.2.009	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
3385	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.01.00.13.392.0011.2.096	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
3386	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3387	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.01.00.12.361.0007.2.021	GABINETE DO SECRETARIO
3389	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3390	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3397	339030240000	MATERIAL PARA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO

2



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

104

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		MANUTENCAO DE BENS IMOV		
3398	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3399	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3400	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3401	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.01.00.10.301.0014.2.039	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE
3402	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.017	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3403	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3404	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3405	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3406	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3407	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3417	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3418	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3419	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3412	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3413	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3414	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3415	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3416	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3408	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3409	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3410	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3411	339030240000	MATERIAL PARA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 105

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		MANUTENCAO DE BENS IMOV		
3421	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.01.00.15.451.0016.2.048	GABINETE DO SECRETARIO
3422	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3423	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3424	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
3426	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.01.00.26.782.0017.2.099	GABINETE DO SECRETARIO
3427	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3428	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3429	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
3430	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.01.00.20.606.0018.2.056	GABINETE DO SECRETARIO DE AGROP., ABAST.
3431	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
3432	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.01.00.22.661.0019.2.105	GABINETE DO SECRETARIO DE IND. E COM.
3433	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
3434	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.01.00.18.541.0020.2.060	GABINETE DO SECRETARIO
3435	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
3436	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3437	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
3438	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
3439	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3440	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
3441	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
3442	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
3443	339030240000	MATERIAL PARA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE

22



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 106

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		MANUTENCAO DE BENS IMOV		ASSISTENCIA SOCIAL
3444	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3445	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3446	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3447	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3448	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3449	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.06.00.08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3450	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3451	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3452	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
3453	339030240000	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOV	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

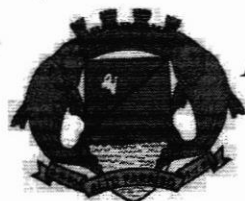
1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início a partir da data de sua assinatura por um prazo de 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.



CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

109

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 09 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

J. P. Faria & Cia Ltda. - Me
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

110

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 06/04/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: J. P. FARIA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 02.657.448/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I.

VALOR: R\$ 260.881,00 (Duzentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e um reais).

VIGÊNCIA: 09/04/2022.

FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 13/04/2021
Edição N.º 12126

Edição N° 12.125

Umuarama Ilustrado

Publicação



MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 24/2021

Dispõe sobre a adoção de novas medidas de contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19 em parte e acrescentando-se novas medidas municipais anteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando os dispositivos dos decretos municipais anteriores que estabeleceram medidas e restrições para o enfrentamento da contaminação humana pelo COVID-19;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, da pandemia do NovoCoronavírus;

Considerando o constante nos Decretos Municipais anteriores, que estabelecem o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção de contaminação de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação no território do município, bem como a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, sobre medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública e importância decorrente da Covid-19;

Considerando a necessidade de adoção de novas medidas administrativas para a proteção da população do Município de Perobal, Estado do Paraná, especialmente em casos confirmados na municipalidade;

Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o Regulamento Sanitário Internacional;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da contaminação humana pelo novoCoronavírus;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novoCoronavírus, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em 12 de março de 2020;

Considerando que houve acréscimo no número de casos positivos na macrorregião de Umuarama e o Município de Perobal;

Considerando que as atividades noturnas, a despeito de importantes, não atendem às necessidades inadiáveis da população, nos termos do artigo 30, § 1º, do Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando que o momento é complexo, carecendo de um esforço conjunto na implementação de medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e outros danos à saúde pública;

Considerando o Artigo 30 inciso II da Constituição Federal de 1988, o qual determina a suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

Considerando todas as determinações outrora já decretadas;

DECRETA:

Art. 1º. Diante da necessidade de maior endurecimento de regras de interesse público decorrente da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19, com a finalidade de conter a propagação no território do Município de Perobal, Estado do Paraná, bem como

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Constituição de 1988
Lei Municipal nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação para a aquisição de materiais de consumo para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Tapejara - Estado do Paraná, conforme Edital nº 003/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Tapejara em 12 de abril de 2021, e que a mesma encontra-se aberta para recebimento de propostas até o dia 27 de maio de 2021, às 14h00min, na sala de reunião da Casa da Cultura, localizada no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, Jd. Rio das Pedras, Tapejara - Paraná, CEP: 83.500-000, telefone (41) 3652-8100.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

Estado do Paraná
Constituição de 1988
Lei Municipal nº 008/2021-PMI
PROCESSO Nº 057/2021-PMI
TOMADA DE PREÇOS-SRP
O Município de Ipora, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação para a aquisição de materiais de consumo para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Ipora - Estado do Paraná, conforme Edital nº 008/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ipora em 12 de abril de 2021, e que a mesma encontra-se aberta para recebimento de propostas até o dia 27 de maio de 2021, às 14h00min, na sala de reunião da Casa da Cultura, localizada no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, Jd. Rio das Pedras, Tapejara - Paraná, CEP: 83.500-000, telefone (41) 3652-8100.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 007/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Coeficiente de Referência Estatual referente a Deliberação 107/2017 FIA/CEDCA-PR - Incentivo para os Conselheiros Tutelares - referente ao período 01/07/2020 a 31/12/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Tapejara-Paraná no uso de suas atribuições estabelece que se lhe confere a Lei nº 797/2018 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 07 de abril de 2021, conforme ata número 002/2021, as 14h00min, na sala de reunião da Casa da Cultura.

RESOLVE:
Considerando: - a apreciação dos documentos da Prestação de Contas da Deliberação 107/2017 FIA/CEDCA-PR - Incentivo para os Conselheiros Tutelares, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Tapejara - PR.

Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS a Prestação de Contas do Coeficiente de Referência Estatual referente a Deliberação 107/2017 FIA/CEDCA-PR - Incentivo para os Conselheiros Tutelares - referente ao período 01/07/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tapejara/PR, 07 de abril de 2021

Anderson Thadeu Gonzaga
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
Constituição de 1988
Lei Municipal nº 041/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
HOMOLOGADO EM 08/04/2021
CONTRATADO: J. P. FARIAS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.657.448/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA ANEXO - I
VALOR: R\$ 260.881,00 (Duzentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e um reais)
VIGÊNCIA: 08/04/2022
FORUM: COMARCA DE XAMBRE